



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 269, DE 2025 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.906, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 21 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Areia Dourada Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 432

Apresentação: 25/04/2025 17:50:38.930 - Mesa

TVR n.269/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.906, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 21 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Areia Dourada Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Brasília, 16 de abril de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00847/2024 MCOM

Brasília, 13 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.026480/2020-10, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17059/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.906, de 16 de outubro de 2024, publicada em 07/11/2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO AREIA DOURADA LTDA. (CNPJ nº 12.924.817/0001-35), nos termos da Portaria nº 53, datada em 12 de junho de 1989, publicada em 14 de junho de 1989, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 164, de 1991, publicado em 21 de junho de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cabedelo, estado da Paraíba.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9489fdc1-128d-4fc9-91e4-bc34bd158bf3>

9489fdc1-128d-4fc9-91e4-bc34bd158bf3

MENSAGEM Nº 432

Apresentação: 25/04/2025 17:50:38.930 - Mesa

TVR n.269/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.906, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 21 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Areia Dourada Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Brasília, 16 de abril de 2025.

